Resolução nº : 19008/98
Protocolo nº : 450284/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : HORÁCIO COSTA BRAVOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 13078/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 33235/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA